



ESCANEI-ME

Cianorte, Terça-feira
27 de Maio 2025

EDIÇÃO Nº 9415
B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

CONTABILIDADE

Avenida Princesa Izabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7112/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1405	10	006	1030500092037	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.32	10.000,00
TOTAL.....							10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1362	10	006	1030500092037	33494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30	10.000,00
TOTAL.....							10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 23 de Maio de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 137/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica**, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Donizete Barboza da Costa, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.878.656-8 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6697/2025 de 13de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 138/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, símbolo CCS com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Símbolo CCS – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Edili Sabino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.062.311-9 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6979/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7.067/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor do departamento de Contabilidade**, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o senhor Ediel Kessler dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14.463.325-3 SSP/PR.,

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.931/2025 de 15 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 142/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO SETORIAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão da Organização, Limpeza e Manutenção Setorial**, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Egídio Roberto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.264-0 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6988/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA 143/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do CARGO DE CHEFE DO PROGRAMA TDF (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), Símbolo CC-3 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor Especial de Gabinete**, Símbolo CC-2 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Eliane Rodrigues da Silva Marques, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.041.983-1 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6935/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7.070/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESPORTE, Símbolo CC-3 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão de Promoção de Lazer Municipal**, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o senhor Ellison Pereira da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2.311.497-5 SSP/PR.,

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.994/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 145/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo**, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Eraldo da Silva Lacerda, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 21.536.429-6 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 7013/2025 de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 147/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO SETORIAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão de Organização, Limpeza e Manutenção Setorial Pública**, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Flavio de Oliveira Teixeira, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.978.716-3 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6543/2025 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7065/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, Símbolo CC-3 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, Símbolo CC3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora Debora Ramos de Freitas Favaro, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.941.422-2 SSP/PR.,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6945/2025 de 17 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 140/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

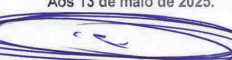
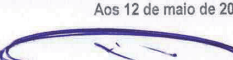
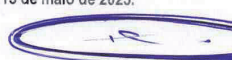
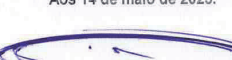
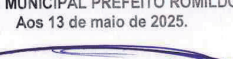
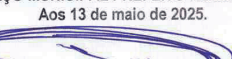
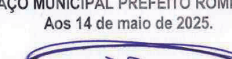
RESOLVE:

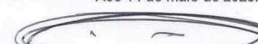
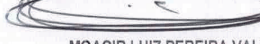
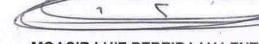
Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, símbolo CC2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor do Departamento de Indústria**, Símbolo CC2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Edilson Gussi, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.651.018-4 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 7019/2025 de 12 março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 149/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de Chefe das Agentes de Saúde, Símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe da Divisão das Agentes de Saúde, Símbolo CC-3, conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Geovana Pereira Roes, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.918.664-8 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6977/2025 de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 12 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 158/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de Secretário Executiva da Assistência Social e Segurança da Família, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora Joice Francieli Tomaz Freitas, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.347.710-1 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 155/2024 13 de agosto de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 164/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento Pecuária, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Lindowest Tenório Bezerra Galvão, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.843.579-0 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6904/2025 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 152/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CCS com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCS – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Gustavo Henrique Barreto, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.600.442-0 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6913/2025 de 02 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 12 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 159/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E DE CONTROLE DE ZOONOSSES, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhor Josafá José da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.287.525-0 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 212/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 165/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO SETORIAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe da Divisão de Produção Primária, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhor Lucas dos Santos Alves da Costa, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 12.885456-8 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 235/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 154/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CCS – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor Gustavo Trevisan Cordeiro, brasileiro, residente e domiciliado em Cianorte – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.719.574-2 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6915/2025 de 02 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 12 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 160/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINAS, Símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Oficinas, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhor José Maria Raimundo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.507.578-8 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 228/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.081/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferido do cargo de DIRETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS AVANÇADAS, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o senhor LUCAS GADIEL DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14.100.348-8 SSP/PR., Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.968/2025 de 03 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 155/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE UNIDADE DE SAÚDE, Símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo CC-2 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Jane Heyre Jovino Barbosa, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.063.466-8 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6934/2025 de 15 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 12 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 161/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO SETORIAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de Chefe da Divisão de Organização, Limpeza e Manutenção Setorial Pública, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhor José Osvaldo Bazarin, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.175.148 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 230/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 166/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Símbolo CCS com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Símbolo CCS conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Luciana Duarte Souza, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.213.893-5 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6912/2025 de 02 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 156/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, símbolo CCS com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Jessica Rogério Ferreira, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.571.248-888 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6950/2025 de 21 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 12 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 162/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas e Suprimento Literário, Símbolo CC3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora Juliana Cristina de Oliveira, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.204.995-7 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 217/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.083/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora Marcia de Oliveira Benetão, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.855.594-4SSP/PR., Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6957/2025 de 22 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.073/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Diretor do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Símbolo CC2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.786.484-5 SSP/PR., Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6728/2024 de 19 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.078/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-1 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-1 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora Leilane Ferreira Andreaci, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.626.648-4 SSP/PR., Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6941/2025 de 16 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 13 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.084/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.855.594-4SSP/PR., Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6730/2024 de 19 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL

 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.085/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE UNIDADE DE SAÚDE, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora MARIANA GUIDES ROCHA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.295.168-70 SSP/PR. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.947/2025 de 17 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 170/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo CC-2 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo CC-2 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Piettra Mariana Ruiz Lacerda brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.720.525-4 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6948/2025 de 17 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 176/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA PROMOÇÃO DE LAZER MUNICIPAL, Símbolo CC-3 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, Símbolo CC-3 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora THATIANY SERVLHER SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.012.463-1 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6992/2025 de 10 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 167/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Símbolo CC-1 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Mariana Martins Ferreira Lidório brasileira, residente e domiciliada em Campo Mourão – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.106.757-09 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6959/2025 de 24 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 171/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhor Plínio Juliano Pereira de Souza, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.843.650-8 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 225/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 177/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, símbolo CCS com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CCS – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor VALDECI PEREIRA LIMA, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.287.501-5 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6746/2024 de 01 de agosto de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.086/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora MARLENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 44536978 SSP/PR. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.936/2025 de 15 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 172/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE, Símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVA DA SAÚDE, Símbolo CC-3 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora ROSANGELA GERIANO PEREIRA MENEGUETI brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.173.350-5 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6971/2025 de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.093/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de DIRETOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VÍNCULOS, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora VANESSA DE SA ROMAGNOLI, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.213.885-4 SSP/PR. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6732/2024 de 19 de julho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 168/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DE SETOR, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe de Divisão de Programas de Desenvolvimento, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor MATEUS OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.719.574-2 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6973/2025 de 03 de janeiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 173/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DE SETOR, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe de Divisão de Programas de Desenvolvimento, símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora Sandra Aparecida Marioto de Aquino, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.228.440-6 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 245/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA 178/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, Símbolo CC-2 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, Símbolo CC-2 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora VIRGILIA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada em Araruna – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.237.314-8 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6970/2025 de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 169/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DE TRABALHO E EMPREGO, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Diretor do Departamento de Trabalho e Emprego, Símbolo CC-2 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor MAYKE WILLIAN DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.719.574-2 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6991/2025 de 10 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 174/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO SETORIAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe da Divisão de Organização, Limpeza e Manutenção Setorial Pública, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhor Sebastião Iglesias Migueloni, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 2242556 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 227/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 179/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS LICITATÓRIO E CONVÊNIOS, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe da Divisão de Contratos Licitação e Convênios, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor VITOR AFFONSO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 14.947.999-6 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6972/2025 de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL
 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.089/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA GERAL ESCOLAR, Símbolo CC-3 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA GERAL ESCOLAR, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora NATALIA TATIELE CARVALHO BOTTA, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.754.212-4 SSP/PR. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6919/2025 de 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 PORTARIA Nº 175/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de Chefe da Divisão de Lançamento de Tributos – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora Thathiane dos Santos Sotelo Barreto, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.101.839-3 SSP/PR. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 204/2022 de 19 de dezembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL	 <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA</u> ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212 E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20 DECRETO Nº 7.095/2025 O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica transferida do cargo de CHEFE DE SETOR, Símbolo CC-3 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, Símbolo CC-3 – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora VITORIA VIEL LOURENÇO, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.273.096-2 SSP/PR. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6918/2025 de 02 de janeiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO Aos 14 de maio de 2025.  MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1.936/2024.

MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidgal n°685 – CEP: 87230-000 Contato: (44)3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 013/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião extraordinária realizada em 26 de maio de 2025, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão de Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

PLANO DE TRABALHO CEDCA DELIBERAÇÃO Nº 13/2025		
DADOS CADASTRAIS		
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:		
Município: Jussara	CNPJ: 75.789.552/0001-20	
Endereço: Avenida Princesa Izabel nº 320	CEP: 87.230-000	
Telefone: (44) 3628-1212	E-mail institucional:	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Jéssica Rogério Ferreira		
Telefone (44)3628-1301	Celular (44)99813-9704	E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

- Nome do Programa/Serviço**
- Serviço de acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - MSE;
 - Serviço Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
 - Programa Criança Feliz – PCF.
- Local / endereço onde será executado o programa/serviço**
- Avenida Dr.Gastão Vidigal, 685;
 - Avenida Princesa Izabel, 300,
 - Rua Anchieta, 490.

2.DIAGNÓSTICO

Jussara é um município localizado na Região Noroeste do Estado do Paraná, que de acordo com o Censo do IBGE do ano de 2022 tem o total de 6.690 habitantes, considerado pequeno porte I, desses aproximadamente 1.200 habitantes são crianças e adolescentes entre 0 a 18 anos incompletos. Frente aos trabalhos realizados pela Rede de Proteção do Município, verificamos que as dificuldades enfrentadas por essas crianças e adolescentes é devido estarem em situação de vulnerabilidade social, demanda essa agravada pela fragilização de vínculos familiares, comunitários, escassez de atividades culturais e lazeres, bem como a falta de acesso à renda por parte da família.

3.CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Jussara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família mantém o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos equipamento este de gestão municipal, onde crianças e adolescentes estão inseridos, realizando atividades diárias em período distinto do escolar. O serviço tem o objetivo de oferecer atividades socioeducativas para crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo a inclusão social, a construção de valores e o fortalecimento de

vínculos familiares e comunitários. Adiante nos equipamentos da política de assistência social crianças e adolescentes também são atendidos nos programas como Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF; Serviço Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - MSE e Programa Criança Feliz – PCF. Sendo assim o recurso abrangerá as crianças e adolescentes do município inseridos na Política de Assistência Social. A equipe de trabalho será composta pela equipe já existente, sendo eles: assistentes sociais, psicólogos, pedagogo social, educadores sociais e facilitadores de oficinas temáticas. O programa já realiza atividades de convivência familiar e comunitária, mas há uma necessidade de ampliar o leque de oficinas e melhorar a articulação com outras redes de serviços, bem como aquisição de veículo para facilitar e possuir melhores condições de trabalho e acesso as crianças e adolescentes.

O programa também abrangerá a Rede de Proteção já instituída no município, abrangando outras políticas públicas, como educação e saúde, com campanhas preventivas e educativas, a fim de atingir maior número de crianças e adolescentes do município. As campanhas serão realizadas com os profissionais já atuantes nas políticas públicas em parceria com empresas prestadoras de serviço.

4.PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são crianças e adolescentes do município na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, atendidos pelas políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde.

5.OBJETIVOS

Objetivo Geral: Fortalecer os serviços já existentes no município, buscando atender outras demandas reprimidas.

Objetivos Específicos:

- Ampliar as oficinas desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- Realizar campanhas educativas, orientativas e de prevenção, como Cyberbullying, Trabalho Infantil, Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Bulling, Racismo, dentre outras;
- Fortalecer e capacitar a Rede de Proteção da Criança e Adolescente do município;
- Melhorar a estrutura dos serviços que atendem crianças e adolescentes;
- Fortalecer a primeira infância;
- Propiciar momentos de lazer e cultural.

6.METAS DE ATENDIMENTO

Meta a ser atendida mensalmente: 150 crianças e adolescentes.

7.METODOLOGIA DE TRABALHO

- Oficinas temáticas: serão escolhidas conforme pesquisa que será realizada com as crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo desenvolvidas por profissionais contratados em conjunto com a equipe existente;
- Mobilizações e campanhas: serão realizadas com empresa específica juntamente com os técnicos integrantes da Rede de Proteção a Criança e Adolescente do Município, podendo ser realizados teatros, palestras e outra metodologias de abordagem;
- Capacitação para os profissionais atuantes da Rede de Proteção a Criança e Adolescente: contratação de empresa, com temas relacionados à primeira infância, proteção e prevenção de violência contra crianças e adolescentes, respeito à diversidade cultural, fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, dentre outros temas.
- Aquisição de equipamentos e veiculo para o fortalecimento e melhoria dos serviços prestados à criança e adolescente;
- Realização de passeios para as crianças e adolescentes inseridos na Política de Assistência Social;
- Proporcionar dia de lazer a ser desenvolvido em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo, com locação de brinquedos infláveis, podendo atingir todas as

crianças e adolescente do município.		
8.ATIVIDADES E CRONOGRAMA		
Objetivos	Atividades	Periodicidade das atividades
Ampliar as oficinas desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Realizar pesquisa com as crianças e adolescentes inseridos no SCFV.	01 vez
	Após a pesquisa, realização do processo licitatório para contratação da oficina escolhida.	01 vez
	Realização da oficina.	Semanalmente
Realizar campanhas educativas, orientativas e de prevenção, como Cyberbullying, Trabalho Infantil, Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Bulling, Racismo dentre outras;	Contratação de empresa para realização de teatros, palestras e capacitação com os temas escolhidos.	01 vez
	Realização de 4 campanhas.	Conforme calendário definido pela Rede de Proteção.
Fortalecer e capacitar a Rede de Proteção da Criança e Adolescente do município;	Contratação e realização de capacitação.	Conforme calendário definido pela Rede de Proteção.
	Aquisição de veículo para atendimento das demandas;	01 vez
Melhorar a estrutura dos serviços que atendem crianças e adolescentes dentro da Política de Assistência Social (CRAS, Equipe Proteção Social Especial);	Aquisição de equipamentos permanentes;	
	Contratação e realização de capacitação.	01 vez
Fortalecer a primeira infância;	Realização de um passeio para as crianças e adolescentes inseridos no SCFV/PAIF/PAEFI/MSE.	01 vez
	Contratação dos brinquedos para tarde recreativas para as crianças e adolescentes do município.	01 vez

9.METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação das atividades será realizada através de indicadores de desempenhos como: número de participantes em cada oficina, atividade e capacitação realizadas (lista de presença, fotografias), pesquisa de satisfação com os participantes das ações a serem realizadas e após cada ação será apresentado relatório das pesquisas com fotos das ações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Essa metodologia será acompanhada de reuniões periódicas da equipe para ajuste do plano a fim de garantir sucesso da implementação.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Jéssica Rogério Ferreira
Telefone	(44) 99813-9704
E-mail	assistencia@jussara.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social / Sem registro
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Jéssica Camila Lopes Furtado
Telefone	(44)99847-6474
E-mail	jessica-camilalf@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social / CRESS 9825 - PR - 11ª região

Jussara, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
JÉSSICA ROGÉRIO FERREIRA
Data: 26/05/2025 15:46:03
Verifique em https://validar.jl.gov.br

Gestor Municipal
Jéssica Rogério Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente LUCILAINE RODRIGUES DE LIMA COSTA Data: 26/05/2025 17:02:26 -0300 Verifique em https://validar.jl.gov.br
Lucilaine Rodrigues de Lima Costa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente JUSSARA – PR

SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Associado ao Consórcio Público CISPAP
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PREGÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JUSSARA

CONTRATADA: JONATAS PANISIO PROCIDONIO & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 070.953.789-16

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção civil diversos, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para manutenção e realização de novas ligações de sistema de água e esgoto na cidade de Jussara, o uso que é corriqueiro no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

VALOR: Fica acrescido ao contrato 002/2025 o valor de 15.682,24 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ficando definido o novo valor contratual total de R\$ 78.488,84 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica mantido o prazo de vigência contratual, até o dia 28 DE JANEIRO DE 2026.

Jussara-PR, 26 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAE

SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Associado ao Consórcio Público CISPAP
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

PREGÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JUSSARA

CONTRATADA: V S BARRETO PANIZIO CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.704.431/0001-31

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção civil diversos, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para manutenção e realização de novas ligações de sistema de água e esgoto na cidade de Jussara, o uso que é corriqueiro no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

VALOR: Fica acrescido ao contrato 021/2024 o valor de 15.377,85 (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), ficando definido o novo valor contratual total de R\$ 77.758,85 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica mantido o prazo de vigência contratual, até o dia 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Jussara-PR, 26 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail-rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7108/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – a pedido a Senhora LETICIA SILVA 99787520 SSP/PR., do Cargo de Provimento efetivo de RECEPCIONISTA, a partir de 16 de maio de 2025.

Art.2º - Esta decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 16 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 – C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34,, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, campo Elisios, CEP nº 01205-905, Rua Guaianeses nº 1238, campo Elisios, CEP nº 01204-001 na cidade de São Paulo - Capital, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO** portador do RG sob nº 29.358.162 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.187.478-00, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 56/2023 de 25/05/2023, identificador nº 2855, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 34/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renova-se por mais 12 (doze) o prazo de execução, iniciando no dia 25/05/2025 até o dia 25/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

As partes, de comum acordo, ajustam por meio deste aditivo que o valor contratual passará a ser de **R\$ 28.755,00** (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), ficando excluídos da cobertura da apólice os veículos de placas ARE-0874 e AZI-6886.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 25 de maio de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 23 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PAULO ROBERTO DE CARVALHO CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	

Luciana Duarte Souza CPF: 032.867.739-64	Josué Vieira dos Santos CPF: 815.473.319-68
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ROMILDO RUFATO”
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.984, 26 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DA DIFERENÇA DO DEFICIT TÉCNICO APURADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Jussara, Estado do Paraná, o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2024, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - observado o disposto no art. 5º, da Portaria MPS nº402, de 10 de dezembro de 2008 e § 9º do art. 9º, da E.C. 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2024, foi homologado pela Lei Municipal nº 1.968, de 19 de dezembro de 2024 que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de **R\$ 3.243,511,17 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos)** tendo sido quitado até 31 de dezembro de 2024 a importância de **R\$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais)**.

Art. 2º Parcelamento da diferença do déficit descrito no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.338.511,17 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos)** foi posicionado como devido em 31 de dezembro de 2024 e observado o disposto no art. 5º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e § 9º, do art. 9º, da E.C. 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser quitado em **60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas**, vencendo-se a primeira parcela em data de **31/05/2025**, e as demais no até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 1º Para apuração do montante devido a serem parcelados os valores originais serão atualizados pelo Índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo de parcelamento.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

§ 2º É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Contabilidade deste Município a realizar os procedimentos necessários para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 26 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:70011125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Dados: 2025.05.26 13:43:15 -03'00'



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, altera a Portaria nº 085/2025, de 25 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 586, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 20% (vinte por cento), conforme Art. 12, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 040/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

P A C O M U N I C I P A L “W A L D E M A R T R E V I S A N ”
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2025

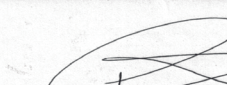
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, ao servidor **DEVANIL BERTUCI**, matrícula funcional nº 813, ocupante do cargo de **COVEIRO**, conforme Atestado Médico emitido em 21 de maio de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 040/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

P A C O M U N I C I P A L “W A L D E M A R T R E V I S A N ”
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

S U M U L A: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIANÓPOLIS – PLAMISAN 2026/2029

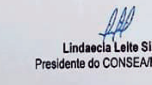
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2014 e o Decreto nº 114/2014 e em reunião do dia 22 de maio de 2025 às 13h na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Indianópolis – Paraná para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Indianópolis – PR, 22 de maio de 2025.


Lindaela Leite Silva
Presidente do CONSEAMunicipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

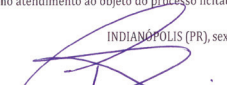
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
Processo Adm: nº 35/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.124,95 (onze mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos): **TQM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (19639944000315) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 7.995,00 (sete mil e noventa e cinco reais e cinco centavos); **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (41932099000147) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** (10675016000158) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R\$ 2.679,95 (dois mil e sessenta e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INDIANÓPOLIS (PR), sexta-feira, 23 de maio de 2025.


Paulo Cezar Rizzato Martins
Autoridade Competente



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 9114-1122 / (44) 9104-2521 / (44) 9104-2608
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Município de São Manoel do Paraná, Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 11/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 33/2025 - PMSMP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE PONTO VIA PLATAFORMA WEB, QUE INCLUI CONTROLE DE USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS POR MEIO DE APLICATIVO MÓVEL (APP) INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS DE RELÓGIO DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, SUPORTE TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, COM TOTAL CONFORMIDADE ÀS NORMATIVAS ESTABELECIDAS PELO ESOCIAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 56.277,60 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bli.org.br>.

Pago Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Propreira



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 165/2025

Constitui Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Manoel do Paraná.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de São Manoel do Paraná.

Art. 2º Esta Comissão Organizadora será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Debora Rocha de Jesus	CMDM (Poder Público)
Josiane Aguiar Ribeiro	CMDM (Poder Público)
Marcela Juçiene Pacheco	CMDM (Sociedade Civil)
Marta de Fátima Camilo Rodrigues	CMDM (Sociedade Civil)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pago Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 23 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 166/2025

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso de São Manoel do Paraná.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso, prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 128/2024, de 21 de maio de 2024, sendo nomeado como representante da Secretaria Municipal de Esporte, na qualidade de membro titular, CARLOS ALBERTO FAUSTINO DE SOUZA, em substituição a LUIZ CARLOS DINATO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pago Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 23 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 132/2025, publicado no Diário Tribuna de Cianorte nº 9390/2025 de terça-feira, dia 08 de abril de 2025.

Onde se lê:

A ser realizada no dia 17 de junho de 2025.

Leia-se:

A ser realizada no dia 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pago Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 23 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 24/2025 – PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de maio de 2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ITENS DE ARTEFANATO E CORRELATOS, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Licitante: **D LIMA DA SILVA LTDA – EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.497.508/0001-26, sediada na Avenida América, nº 4520, Zona de Armazém, CEP: 87.209-004, Telefone: (44) 3031-1310, no município de Cianorte - PR.

Valor total: R\$ 10.181,68 (Dez mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Lote	Item/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
29	1 CAULDO PLÁSTICO TRADICIONAL PLÁSTICO COLORIDO medindo 5mm. Pacote com 100 unidades			PCT	35,00	7,50	262,50
65	1 FORMA DE CUPCAKE Nº04 (40x49mm) FESTPEL pacote com 100 unidades. Cores sortidas			PCT	100,00	9,99	999,00
66	1 FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO FESTPEL nº 6, pacote com 100 unidades			PCT	100,00	1,99	199,00
152	1 PRATO DE PAPELÃO Nº4 pacote com 100 PLASTEPEL unidades.			PCT	100,00	16,45	1.645,00
153	1 PRATO DE PAPELÃO Nº8 pacote com 100 PLASTEPEL unidades.			PCT	102,00	19,59	1.998,18
158	1 SACO ADESAVADO COM COLAPLASTPEL TRANSPARENTE SACO ADESAVADO COM COLA TRANSPARENTE, medindo 22x30, pacote com 100 unidades			PCT	140,00	26,45	3.703,00
164	1 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PLASTEPEL MATERIAL PLÁSTICO medindo 10x15			PCT	25,00	13,95	348,75
165	1 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PLASTEPEL MATERIAL PLÁSTICO medindo 15x20			PCT	25,00	30,25	756,25
166	1 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PLASTEPEL MATERIAL PLÁSTICO medindo 20x30			PCT	30,00	9,00	270,00
TOTAL							10.181,68

Pago Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2025 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 24/2025 – PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de maio de 2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ITENS DE ARTEFANATO E CORRELATOS, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Licitante: **TECNOCAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.605.760/0001-17, sediada na Rua Rio Verde, nº 2241, Vila Genial, CEP: 02.934-401, Telefone: (11) 3895-1751, no município de São Paulo - SP.

Valor total: R\$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e zero centavos)

TECNOCAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
169	1 TAPETE VINIL ESTAMPADO INFANTIL, tapete medindo 1,50m x 1,30m. Antiderrapante Composição: Superfície 100% Poliéster. Base 100% Látex.			UN	10,00	142,50	1.425,00
TOTAL							1.425,00

Pago Municipal "Três de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 24/2025 – PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de maio de 2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ITENS DE ARTEFANATO E CORRELATOS, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Licitante: **CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.992.483/0001-58, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 72, Sala B, Zona 06, CEP: 87.205-022, Telefone: (44) 39821-2125, no município de Cianorte-PR.

Valor total: R\$ 37.915,25 (Trinta e sete mil novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP

Lote	Item/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
8	1 ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA AFE contém: 30 unidades, comprimento 5,5cm, com suporte circular para guardá-las.			EMB	25,00	2,50	62,50
9	1 ALFINETE DE CABEÇA Nº 29 extrafino, de BACHÍ, aço niquelado, com 2,9cm. Caixa com peso de 59g.		CAIXA	31,00	5,50	170,50	
11	1 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 com MASTER tecido de longa duração e recarregável, em estampo com base plástica resistente e Tampa de metal, com fitas nas cores preto, azul e/ou vermelha. Composição da fita: resina, água, glúten e corantes.			UN	3,00	4,75	14,25
14	1 ARGILA PARA MODELAGEM pesando 1kg AFE nas cores branca e marrom 700ml		KG	180,00	3,56	640,80	
15	1 AVENTAL INFANTIL ESCOLAR LISO de AFE cores variadas. Material 100% PVC, altura de 45cm e largura de 36cm.		UNID	300,00	9,56	2.868,00	
16	1 BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO AFE com capacidade para até 10kg, movida a bateria. Produto pesando 300g.		UNID	5,00	23,63	118,15	
22	1 BARBANTE ARTESANAL Nº 6 em virafone ONE cores, 100% algodão, com no mínimo 700m		ROLO	160,00	16,85	2.696,00	
23	1 BOLINHA DE GEL TRANSPARENTE AFE Bolinha Que Cresce Na Água. Kit com 20 pacotes de 20g cada.		UNID	50,00	14,88	744,00	
25	1 CAIXA DE SOM BLUETOOTH Potência: 30W Total de 30W RMS. Dois alto-falantes de alta qualidade com 15W cada, entregando um bom som em potência e cristallino. Conectividade Bluetooth. Entrada USB. Iluminação LED Estilo Rainbow. Bateria Recarregável. Removível, deve acompanhar carregador. Dimensões de 38 cm de altura.		UNID	10,00	348,99	3.489,90	
27	1 COLA E.V.A tubo com 36g, não tóxica, de PRATININGA boa qualidade.		UNID	200,00	2,36	472,00	
38	1 COLA GLITTER tubo com 25g, caixa com 06 PRATININGA cores sortidas, com selo de boa qualidade do INMETRO estampado na embalagem.		CX	120,00	6,10	732,00	
40	1 COLA E.V.A E ISOPOR tubo de 36g PRATININGA Composição: acetato de polivinil 40%, água 40%, corante 10%, aditivo 10%.		UNID	200,00	1,86	372,00	
41	1 COLA PERMANENTE indicada para TERNONDI preparação de suporte para fixação do tecido		CX	20,00	38,89	769,80	



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 166/2025

que será pintado. Apresenta efeito adesivo permanente. Não tóxica. Pronta para uso. Com 250 g/ml. Caixa com 03 unidades.

45 1 CORDA DE PULAR INFANTIL CORDA DE AFE Pular, unicas, com punho de madeira. Possui 180 metros de comprimento.

50 1 FIO DE SÍGAL, NATURAL rolo medindo 700m, acabamento liso.

61 1 FOLHAS DE E.V.A atalhado, lixado, plus, EVA teipada, não tóxica, 400x600mm de boa qualidade.

62 1 FOLHAS DE E.V.A com glitter, não tóxica EVA 400x600mm de boa qualidade.

63 1 FOLHAS DE E.V.A estampada, não tóxica EVA 400x600mm de boa qualidade.

64 1 FOLHAS DE E.V.A liso, de várias cores, EVA tamanho: 40 x 60cm. Espessura de 2mm.

68 1 FURADOR Nº16MM modelo variado, ideal MAKE para furar materiais emborrachados (E.V.A), papéis, figuras sortidas, borracha, animais e outros.

86 1 MALETA POLIUNDA A2 Equipada com um alça e fechamento em zíper, com dois bolsos. Dimensões aproximadas: 11cm de comprimento, 50cm de largura e 4mm de espessura. Cores variadas.

87 1 MASSA DE MODELAR estampo com 12 cores sortidas, com 180 gramas, com selo de qualidade do Inmetro estampado na embalagem. Não tóxica.

96 1 PAPEL CONTACT laminado de PVC LEO autocollante, protegido, no verso, por papel alícionado, rolo de 45cm x 25m.

100 1 PAPEL DOBRADURA 50x60cm, de boa qualidade.

105 1 PAPEL OPALINE (papel cartão de pacote) MASTER A4 (210x297mm), gramatura de 180g/m² nas cores a escolher, textura lisa. Pacote com 50 folhas.

111 1 PAPEL VERDE A4 (210x297mm), gramatura de 180g/m², nas cores a escolher, textura lisa. Pacote com 50 folhas.

135 1 PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº10 LEO

137 1 PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº04 LEO formato chato curto, cabo madeira.

138 1 PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº08 LEO formato chato curto, cabo madeira.

139 1 PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº08 LEO formato chato curto, cabo madeira.

140 1 PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº10 LEO formato chato curto, cabo madeira.

141 1 PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº12 LEO formato chato curto, cabo madeira.

TOTAL 37.915,25



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 132/2025, publicado no Diário Tribuna de Cianorte nº 9390/2025 de terça-feira, dia 08 de abril de 2025.

Onde se lê:

A ser realizada no dia 17 de junho de 2025.

Leia-se:

A ser realizada no dia 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pago Municipal "13 de setembro," de São Manoel do Paraná em 23 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 644-1114, 644-1185, 644-1100 e 644-1178
Site: saomaneldoparana.com.br e e-mail: cmsmp@saomaneldoparana.com.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.G.C. - 80.909.617/0001-63

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 23/2025 – PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26 de maio de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR, INCLUINDO CAMPEONATOS, TORNEIOS E JOGOS AMISTOSOS.

Licitante: **A MONTAGNOLE – ESPORTE – ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.846.889/0001-38, sediada na Rua Aldeia Silva, nº 701, Jardim Osiris, CEP: 87.708-120, Fone/Fax: (44) 9.9579-2594, na cidade de Paranavai – Paraná.

Valor total: R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

A MONTAGNOLE – ESPORTES - ME

Lote	Item/Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO PRÓPRIO CATEGORIAS DE BASE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS.			SERV	301,00	200,00	200,00
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUT						

[illegible][illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA

Avenida Bolívar, 308 – Centro – Fone: (41) 3435-1127 – Fax: (41) 3433-1100
e-mail: educacao@paranaiiba.gov.br – CEP: 87125-000 – CNPJ: 75.781.348/0001-39 – Paraná, Pr.

Estado do Paraná

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e/ou execução dos serviços, com a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo departamento, acompanhadas obrigatoriamente pelos comprovantes quitação junto à União, Ministério do Trabalho e do FGTS.

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente desta aquisição/contratação será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Empenho		Despesas			
Exercício	Código	Elemento orçamentário	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de despesa
2009	1500	12.302.10.90.0001.0076	10	3.3.90.14.90.00	Outras despesas
2009	1500	12.302.10.90.0001.0076	10	3.3.90.14.90.00	Outras despesas
2009	1500	12.302.10.90.0001.0076	10	3.3.90.14.90.00	Outras despesas
2009	1500	12.302.10.90.0001.0076	10	3.3.90.14.90.00	Outras despesas
2009	1500	12.302.10.90.0001.0076	10	3.3.90.14.90.00	Outras despesas
2009	1500	12.302.10.90.0001.0076	10	3.3.90.14.90.00	Outras despesas
2009	1500	12.302.10.90.0001.0076	10	3.3.90.14.90.00	Outras despesas

6. CONTRATADA: G&E CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **08.964.953/0001-78**, contratada visando o fornecimento dos itens conforme descritas:

G&E CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ 08.964.953/0001-78					
Item	Descrição de empenho	Qtd	Unid	Preço	Preço total
00001	FORNECIMENTO DE PROPOSTORAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENSINO FUNDAMENTAL, NOS NÍVEIS DE LINGUAGEM CONSCIENTIZAÇÃO FONOLOGICA	01	unidade	400,00	400,00
00002	INTERFERENCIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTERMUNDO AO MEC, COM FOMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDUCAÇÃO E INTERIORES DAS ESCOLAS COM GESTÃO EM CONTEÚDO, CONTEÚDO, PLANO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	01	unidade	400,00	400,00

7. DA VIGÊNCIA: 12 Meses

8. DA DESGASTO:

8.1 Com fundamento nos arts. 72 inciso II e artigo 74, inciso III, §1º ou III da Lei 134.333/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado ao auto, exigimos do mesmo titular, pessoal e/ou

Assinatura, 23/05/2025.

GISELE SILVA FERREIRA FARFALO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3638-1041
Lei Municipal nº 20136 – Lei Federal 10.741/2003
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 04/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com as competências vigentes, deliberou sobre a aprovação do Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Japurá/PR.

Além disso, destina o encaminhamento do referido relatório ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDIPR e Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMPIPR, como parte do processo preparatório para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

O C.M.D.P.I. – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não usa das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2016.

RESOLUCANDO: A deliberação da plenária realizada no dia 22 de maio de 2025, conforme Ata nº 05/2025, que trata dos assuntos relevantes discutidos e decididos durante a reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar, por unanimidade, o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 21 de maio de 2025 no município de Japurá/PR, com o tema **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”**

Art. 2º Determinar o encaminhamento do referido relatório ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDIPR e Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMPIPR, como parte do processo preparatório para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução começa em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos anteriores.

Japurá, 22 de maio de 2025


BRUNA MANTOVANI
Presidente do CMDPI

The coat of arms of the State of Paraná, Brazil, featuring a central shield with various symbols, flanked by two figures, and topped with a crown.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Município Municipal "Manoel Pereira Filho"

Fone (41) 3433-1000 Fax: 3423-1300 - Cx.Cod. 15.700 - 84000-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 63/2025

INSTITUI O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CRF), DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto da Lei 03/2002, Código Tributário Municipal.

DE C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o Conselho Municipal de Recursos Fiscais na Município de Japurá, com autonomia decisoria, tendo atribuição de julgar os recursos voluntários e de ofício de decisões finais proferida pela segunda instância administrativa, bem como os recursos especiais previstos em lei;

§ 1º Compete ainda ao conselho:

- I – elaborar seu Regimento e revisar o mesmo quando necessário, submetendo-o à aprovação pelo Prefeito;
- II – sugerir medidas que visem ao aprimoramento da legislação tributária;
- III – outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno;

Art. 2º O Conselho Municipal de Recursos Fiscais será composto de 05 (05) membros, sendo 3 (três) representante do Município; 1 (um) representante do Legislativo Municipal; 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial do Município. A Junta de Recursos Fiscais será instituída sempre que necessário.

§ 1º Os representantes do Município serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo os demais indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores e Presidente da Associação dos Municípios Industriais, entre si, elegerão presidente, secretário e relator da Junta de Recursos Fiscais.

Art. 3º O julgamento na Junta de Recursos Fiscais ocorrerá da seguinte forma:
I – recebido o recurso, o relator terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre a matéria;
II – poderá o relator requerer diligências, que não poderá ser superior a 10 (dez dias) úteis, neste caso suspendendo o prazo para emitir parecer sobre a matéria;

Avenda Bolívar Nº 363, Centro, CEP. 87223-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Papo Municipal "Manoel Feres Filho"
 Fone: (41) 363-1600 - Tel: 3035-1300 - C.G.C.: 72.788.140/0001-39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A avaliação poderá ser realizada por servidor designado, por comissão técnica de avaliação ou por profissional habilitado, conforme regulamentação própria.

Art. 5º O laudo de avaliação será formalizado por escrito e conterá obrigatoriamente:

- I – Identificação do imóvel (matrícula, inscrição imobiliária, endereço);
- II – Identificação do transmissente e do adquirente;
- III – Metodologia empregada na apuração do valor de mercado;
- IV – Informações sobre a localização, padrão de construção, área total e edificada;
- V – Valor final estimado para fim de lançamento do ITBI;
- VI – Assinatura do responsável técnico ou da autoridade competente.

Art. 6º Concluída a avaliação, o contribuinte será notificado do valor estimado, podendo:

- I – Concordar expressamente com o valor atribuído e efetuar o pagamento do ITBI;
- II – Impugnar o valor atribuído, apresentando documento e laudo técnico divergente, nos termos do procedimento previsto em regulamento específico.

Art. 7º As avaliações deverão ser atualizadas periodicamente, sempre que houver:

- I – Mudanças significativas no mercado imobiliário local;
- II – Revisão do Plano Genérico de Valores;
- III – Novos parâmetros técnicos ou jurisprudenciais que impactem a metodologia utilizada.

Art. 8º O contribuinte poderá solicitar a **revisão do valor estimado** mediante requerimento fundamentado, desde que:

- I – Seja apresentado antes da lavatura da escritura ou do pagamento do tributo;
- II – Anexado laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado (engenheiro ou corretor de imóveis com registro no CREA) ou (CREA).

Art. 9º Este Decreto não impede a apuração do valor de mercado com base no valor declarado pelo contribuinte, quando este for compatível com os valores de mercado e não houver indicio de subfaturamento.

Art. 10º Aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação tributária municipal, da Lei nº 5.172/1966 (CTN), da Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal) e de jurisjurprudência vigente sobre a matéria.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Manoel Feres Filho de Japurá, Estado do Paraná em 20 de maio de 2025.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (60) 3653-1232 Fax: (60) 3633-1800 - Cx.P: 75780-00001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 160 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE QUAJORTÉ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **SIMONY APARECIDA DO NASCIMENTO**, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A PARTIR DE **26/05/2025** A **24/06/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/04/2024** A **31/03/2025**.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **26 DE MAIO DE 2025**.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Assimada (Bd/ven N.º 363, Centro, CEP 87225-000)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 365 Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3635-1337; Fax: (41) 3635-5100 - E-mail: pmjapuraparan@gmail.com
CNPJ: 12.783.949-0005-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

Fone: (41) 3613-1000 Fax: 3613-1300 - C.G.C. 75.781.000/000-39

JAPURA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 064/2025

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a contestação do valor venal atribuído pela Administração Pública Municipal para fins de lançamento do ITR – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos, e das outras providências.

ADRIANA CRISTINA POLIZIER, Prefeita, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 38 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.712/1960), especialmente os artigos 142 e 145, inciso II, bem como a necessidade de regulamentar o direito à impugnação por parte dos contribuintes.

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo administrativo de contestação do valor venal atribuído pelo Município para fins de lançamento do ITR, garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º O ITR será lançado com base:

I – no valor da transação declarado pelo contribuinte;

II – ou, quando este for notoriamente inferior ao valor de mercado, no valor venal estimado pela Administração Tributária, conforme critérios técnicos e objetivos estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 3º Quando houver discordância entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor venal atribuído pela Administração, será assegurado ao contribuinte o direito de **impugnação administrativa**, nos termos deste Decreto.

Art. 4º A impugnação deverá ser apresentada pelo contribuinte ou seu procurador legalmente constituído, no prazo de **15 (quinze) dias** úteis contados da ciência da notificação do lançamento ou do boleto emitido com base no valor venal divergente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Candidato(a)	Quantidade de votos
ADRIANA PIOVESAN	196
NEGO MADEIRA	141
FÁTIMA ZANUTTO	40
KELLY SANTOS	28
RAFAELA MUSTASSE	09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.



Adriana Cristina Polizer
 Prefeita de Japurá-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Faço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (06)343.1322 - CNPJ: 07.788.000/00-00
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 162 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **MATHEUS JANKE STTOCO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE DENTISTA, A PARTIR DE **26/05/2023 A 09/06/2025**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **10/04/2023 A 09/04/2024 (1ª PARCELA).****

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE MAIO DE 2025



ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2025 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 14/2025 – PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 23 de maio de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, RENAME, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: CIRURGICA PARANAVALI LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 136, Vila São Vicente, CEP: 87.709-180, Telefone: (44) 99146-3244, no município da Paranavai - PR.

Valor total: R\$ 5.877,10 (Cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1 BROMOPRIDA GOTAS. Dosagem: 4mg/ml. ??Código: BR02699567?	AURELA / GENERICO		FR	300,00	2,00	600,00
20	1 CICLOFENACINA CLORIDRATO. Dosagem: 10mg. ??Código: BR02823137?	CIMED / GENERICO		CP	2.800,00	0,08	224,00
23	1 CLINDAMICINA. Dosagem: 300mg. ??Código: BR02684367?	TEUTO / CLINDAMIN-C		CAP	300,00	0,92	276,00
30	1 DICLOFENACO SÓDICO. Dosagem: 50mg. ??Código: BR02710007?	BELFAR / GENERICO		CP	1.100,00	0,045	49,50
34	1 DIMETICONA. Dosagem: 40mg. ??Código: BR02695927?	PHARMASCIENCE / ENTEROFITAL NOT. SIMP. RDC 576/21		CP	1.850,00	0,10	185,00
37	1 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA INJETÁVEL. Dosagem: 4mg/ml + 500mg/ml, injetável. Ampola de 5,00ml. ??Código: BR02703217?	HYPOFARMA / GENERICO		AMP	220,00	1,30	286,00
47	1 HIDROCORTISONA 100MG. Composição: Sal Succinato Sódico. Forma farmacêutica: pó lífilo para injetável. Dosagem: 100mg. Frasco-Ampola. ??Código: BR03421357?	BLAU / GENERICO		FAP	120,00	2,75	330,00
50	1 LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%. GEL. Dosagem: 20mg/g. Bisnaga de 30,00g. ??Código: BR02698467?	PHARLAB / ABOCAINA		BIS	12,00	4,00	48,00
53	1 MELOXICAM. Dosagem: 15mg. ??Código: BR02735547?	PHARLAB / ARTRITEC		CP	2.100,00	0,09	189,00
56	1 METRONIDAZOL + NISTATINA. Dosagem: 100mg + 20.000uig/creme vaginal. Bisnaga de 50g. ??Código: BR02713557?	TEUTO / GENERICO		BIS	60,00	10,80	648,00
59	1 NEOMICINA + BACITRACINA. Dosagem: 5mg/g + 250uig/pomada. ??Bisnaga de 10,00g. ??Código: BR02731677?	BELFAR / GENERICO		BIS	380,00	2,02	767,60
61	1 NIMESULIDA. Dosagem: 100mg. ??Código: BR02737107?	CIMED / GENERICO		CP	13.000,00	0,079	1.027,00

75	1	1 TRIANCINOLONA + NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA. Composição: SAL ACETONIDA Dosagem: 1mg/g + 2,5mg/g + 0,25mg/g + 100.000uig. pomada Bisnaga de 10g.??Código: BR04344717?	EMS / GENERICO 1023506510012		BIS	110,00	10,00	1.100,00
77	1	1 VITAMINAS DO COMPLEXO B. Composição básica: B1, B2, B3, B5, B6 e B12.??Código: BR04371097?	AURELA / COMPLEXO B ISENTO RMS RDC 24018		CP	3.000,00	0,049	147,00
TOTAL								5.877,10

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2025 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 14/2025 – PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 23 de maio de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, RENAME, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.179.963/0001-06, com sede na Rodovia PR-493, nº 3940, Bairro Fronon, CEP: 85.503-378, Telefone: (46) 3223-4199, no município de Pato Branco - PR.

Valor total: R\$ 5.038,52 (Cinco mil e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1 BROMOPRIDA. Dosagem: 10mg. ??Código: BR02699547?	EMS EMS REG-102350988004-1		CP	9.500,00	0,148	1.406,00
25	1 CLORTALIDONA. Dosagem: 50mg. ??Código: BR02724207?	EMS EMS REG-102350614005-3		CP	400,00	0,248	99,20
26	1 DESLORATADINA. Dosagem: 0,5mg/ml, xarope. Frasco de 60,00ml. ??Código: BR03374687?	EMS EMS REG-1023514260161		FR	110,00	5,28	580,80
33	1 DIMETICONA GOTAS. Dosagem: 75mg/ml, emulsão oral. Frasco de 10,00ml. ??Código: BR03921187?	EMS EMS RDC-1027016		FR	380,00	1,359	516,42
54	1 METILDOPA. Dosagem: 500mg. ??Código: BR02676887?	EMS EMS REG-102350564001-1		CP	2.900,00	0,689	1.998,10
67	1 PARACETAMOL + DICLOFENACO SÓDICO + CARISOPRODOL + REG: CAFEINA. Dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg. ??Código: BR02709177?	EMS INFRALEX-1023505510019		CP	2.000,00	0,219	438,00
TOTAL							5.038,52

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado na Quinta-feira, 22 de maio 2025, EDIÇÃO Nº 9413, A-4

ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL: R\$ 12.436,00 (Doze mil quatrocentos e trinta e seis reais)."

LEIA-SE: "VALOR TOTAL: "R\$ 13.181,00 (Treze mil, cento e oitenta e um reais)"

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: personal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XLVII

SÚMULA: Convoça candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 – CARGO EFETIVO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais nº. 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março 2023, e homologado resultando final no Edital nº 017/2022 – CARGO EFETIVO do dia 07 de março 2023 e publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar o candidato aprovado para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente Administrativo I	Alexandre Rogerio Tonietti Sarcetta	18º

Art. 2º. Fica estabelecido ao candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.5 do Regulamento Especial de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso nº. 001/2022, publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8855 Pág.: B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022 .

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 26 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PMSMP

Publicado na Sexta-Feira, 23 de Maio de 2025, EDIÇÃO Nº 9414 B-2

ONDE SE LÊ: "57.935.998 BRUNO JOSE TEIXEIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 57.935.998/0001-33, sediada na Rua Walter Kreiser, nº 1130, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (19) 9 8702-3660, na cidade de São Manoel do Paraná - Paraná, com valor global de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)**. Lote ganho nº 03".

"60.352.639 CLEBERSON FERREIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 60.352.639/0001-68, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1075, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (44) 9 9139-9214, na cidade de São Manoel do Paraná - Paraná, com valor global de **R\$ 27.878,40 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**. Lotes ganhos nº 01 e 04".

LEIA-SE: "57.935.998 BRUNO JOSE TEIXEIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 57.935.998/0001-33, sediada na Rua Walter Kreiser, nº 1130, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (19) 9 8702-3660, na cidade de São Manoel do Paraná - Paraná, com valor global de **R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)**. Lote ganho nº 03".

"60.352.639 CLEBERSON FERREIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 60.352.639/0001-68, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1075, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (44) 9 9139-9214, na cidade de São Manoel do Paraná - Paraná, com valor global de **R\$ 39.626,40 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Lotes ganhos nº 01 e 04".

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A EVASÃO DE RECEITAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ E SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA".

Tramitado todas as fases do Pregão Eletrônico nº 27/2025 – PMSMP, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceito da Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor da empresa:

G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, sediada na Rua Amazonas, nº 180, Conjunto Seringueira, CEP: 87.780-000, Fone/Fax: (44) 9 9974-5688, na cidade de Paranópolis do Norte - Paraná, com valor global de **R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**, Lote ganho nº 01.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 26 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO I

SÚMULA: Convoça candidatos aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 aberto pelo Edital N.º 001/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 aberto pelo Edital N.º 001/2025, cujo resultados finais foram divulgados através do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, do dia 20 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9412 pág.: B-3 do dia 21 de maio de 2025, e homologado através do Decreto Municipal 163/2025, do dia 21 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 9413 do dia 22 de maio de 2025, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existentes como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	1º lugar
OPERÁRIO BRAÇAL	EDSON SILVA MOURA	1º lugar
	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	2º lugar
PROFESSOR	TATIANE SOUZA FERNANDES MONTEIRO	1º lugar
SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE JESUS DA COSTA	1º lugar

Art. 2º. Fica estabelecido aos candidatos aprovados e convocados, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão, além de observar o previsto no item 14.8 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital.

- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
- Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral
- 01 foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
- comprovante de residência
- Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 26 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: personal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO N.º 169/2025

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO EFETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022 – A, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a desistência conforme alínea a do item 20.2 do edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de Marcos Antonio Moreira de Souza, classificado em 17º lugar do Concurso Público Efetivo nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais nº. 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital nº. 017/2022 – CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, convocado por meio do Edital de Convocação XLVI do dia 15 de maio de 2025, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 16 de maio de 2025, edição 9410, página B.06, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que a candidata não se apresentou nos 5 (cinco) dias úteis, posteriores a publicação da convocação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 26 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavai: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br

